



DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DE ACESSIBILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que a obra de pavimentação em paralelepípedos nas vias dos Conjuntos Francisco Cunha e Júlia Paiva, no município de Cruz do Espírito Santo/PB, consiste exclusivamente na execução e recuperação do revestimento das vias de rolamento.

Esclarece-se que os serviços a serem realizados não contemplam a execução, reforma ou adequação de calçadas, passeios públicos, rampas de acessibilidade, travessias elevadas, sinalização tátil ou quaisquer outros dispositivos destinados à circulação de pedestres.

Dessa forma, considerando o escopo restrito da intervenção, não se aplicam os critérios de acessibilidade previstos nas normas vigentes, por não haver interferência em elementos relacionados à mobilidade de pedestres.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cruz do Espírito Santo, 04 de novembro 2025.

Valdemiro Batista da Silva Júnior

Engenheiro Civil - Crea nº 162189946-2